



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Lei nº 595/2019, de 23 de maio de 2019.

**DENOMINA DE “CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AVANÇADA (CMEA)” A
ESCOLA MODELO CONSTRUÍDA NA
LOCALIDADE DE MATO ESCURO, NESTE
MUNICÍPIO.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art.1º - Fica denominada de “***CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA (CMEA)***” a Escola Modelo construída na localidade de Mato Escuro, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 430/2016, de 14 de dezembro de 2016.

São João da Barra, 23 de maio de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra